LEI Nº 1920/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 723.420,28 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) proveniente com recurso Estadual e Propostas Parlamentares, sendo:

I. ***R$ 78.947,28*** (setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) oriundos de repasse para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com atenção primária, conforme Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB (COFINANCIAMENTO APS).

II. ***R$ 44.473,00*** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais) oriundos da Proposta nº 3600047390802200 para Custeio ao Piso da Atenção Primária.

III. ***R$ 143.509,00*** (cento e quarenta e três mil quinhentos e nove reais) oriundos da Proposta nº 36000505710202300 para Custeio da Média e Alta complexidade (MAC).

Publicado no ...
Prefeitura do Município de Buri...
Lei 13/97
De:___/___/___ a:___/___/___
Assinatura:_____

Maria Eduarda Dias Ferreira
As. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11318

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.buritis.ro.gov.br
31/08/23

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1443.0A34.5078.464U.2723 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
Pag.: 1/5 ID do Doc.: 1.253.475 - 30/08/2023 - 14:34:07 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

IV. ***R$ 456.491,00*** (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais) oriundos da Proposta nº 36000526296202300 para Custeio da Média e Alta complexidade (MAC).

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 723.420.28 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) proveniente com recurso Estadual e Propostas Parlamentares.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1443.0A34.5078.464U.2723 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 1.253.475 - 30/08/2023 - 14:34:07 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 58.947,28
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 78.947,28**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 16.743,00
TOTAL	**R$ 44.473,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 43.509,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1443.0A34.5078.464U.2723 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 1.253.475 - 30/08/2023 - 14:34:07 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-**

TOTAL	**R$ 143.509,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 325.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 81.491,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 456.491,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1443.0A34.6078.464U.2723 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICIPIO, CPF:** 469.59*.**2-*1 em **30/08/2023 14:57:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1462.7R57.855X.2026.7073,** com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.253.475** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1920/2023.**

Elaborado por **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA, CPF:** 022.76*.**2-*8 , em **30/08/2023 - 14:34:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 1443.0A34.5078.464U.2723

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

Cód. de Autenticidade do Doc.: 1443.0A34.5078.464U.2723 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO